

GABINETE VEREADOR CORONEL ROSSES

PROJETO DE LEI Nº 257/2024

AUTORIA: VEREADOR MITOSO

EMENTA: “Institui a Política Municipal para Doenças Raras no âmbito do Município de Manaus.”.

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafado de autoria do Vereador Mitoso que “Institui a Política Municipal para Doenças Raras no âmbito do Município de Manaus.”.

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria desta Augusta Casa Legislativa, em seguida enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, para a devida análise e emissão de pareceres, que após análise, quando recebida pela 6ª Comissão de Saúde – COMSAU, foi distribuída ao Relator Vereador Coronel Rosses e que, após análise, emite o parecer a seguir:

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 42, incisos I e II do RICMM, *in verbis*:

GABINETE VEREADOR CORONEL ROSSES

“Art. 42– À Comissão de Saúde compete:

I – Tratar de proposições relativas à saúde pública, profilaxia sanitária em todos os seus aspectos, infraestrutura hospitalar, clínica e similar, educação relacionada à saúde, atividades médicas, odontológicas e paramédicas, ação preventiva e controle de endemias e epidemias, controle de psicotrópicos, medicamentos e alimentos;

II – Fiscalizar a aplicação de políticas públicas, programas, projetos e atividades relativos à saúde;

III – Fiscalizar o sistema municipal de saúde;

IV – Analisar as ações de assistência social que envolvam a proteção à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência física;

V – Fiscalizar o cumprimento da legislação referente à sua competência.

O Projeto de Lei nº 257/2024 tem por objetivo instituir a Política Municipal para Doenças Raras, com o intuito de complementar diretrizes nacionais, assegurar inclusão social, fortalecer a rede de atenção à saúde e melhorar a resposta dos serviços públicos municipais às demandas específicas de pessoas com doenças raras e suas famílias.

II – ANÁLISE DE MÉRITO SANITÁRIO E SOCIAL

A Comissão de Saúde considera a matéria de elevada relevância, pois:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE VEREADOR CORONEL ROSSES

As doenças raras afetam número reduzido de pessoas, mas demandam acompanhamento contínuo, multiprofissional e especializado.

A proposta reforça a necessidade de capacitação dos profissionais da rede municipal, de apoio psicológico e socioassistencial, e de orientação às famílias.

A instituição da política municipal amplia a visibilidade desse público e garante maior integração com políticas nacionais de saúde.

A participação de especialistas e entidades representativas favorece a formulação de estratégias mais eficazes, sem gerar custos adicionais à municipalidade.

Além disso, a proposição contribui para a promoção da equidade no sistema de saúde e para a efetivação de direitos fundamentais, ao reconhecer a vulnerabilidade desse grupo social.

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Manaus entende que o Projeto de Lei nº 257/2024 atende ao interesse público, é socialmente justo e representa avanço no cuidado e na proteção das pessoas com doenças raras no município.

Diante do exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 257/2024.

Manaus, 22 de setembro de 2025.

Ver. Coronel Rosses
Relator